CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3991, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a efetuar doação de área de terreno urbano ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a outorgar escritura pública de doação de área de terreno urbano, a ser desmembrada de área maior, de sua propriedade, com situação no lugar denominado "Botiatuva", neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob º 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, em Curitiba-Pr, com as seguintes características identificadoras: Inicia-se se no marco denominado '1006', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 646049.773 m e N= 7179469.793 m dividindo-o com o ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE A; Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE A com o azimute de 121°55'42" e a distância de 122.72 m até o marco '1005' (E=646153.927 m e N=7179404.892 m); Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE D com o azimute de 212°47'17" e a distância de 46.70 m até o marco '1008' (E=646128.636 m e N=7179365.631 m); Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE E com o azimute de 212°47'17" e a distância de 30.34 m até o marco '1011' (E=646112.207 m e N=7179340.127 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 2 LOTE 5 com o azimute de 303°35'47" e a distância de 17.76 m até o marco '1016' (E=646097.418 m e N=7179349.951 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 2 LOTE 12 com o azimute de 303°35'48" e a distância de 30.00 m até o marco '1013' (E=646072.429 m e N=7179366.552 m); Daí segue confrontando com RUA RIO NEGRO (ANTES RUA "C") com o azimute de 303°35'47" e a distância de 16.00 m até o marco '1012' (E=646059.102 m e N=7179375.405 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 3 LOTE 13 com o azimute de 303°35'48" e a distância de 30.00 m até o marco '1017' (E=646034.114 m e N=7179392.005 m); Daí segue confrontando com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p868fd0979f6d4

LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 3 LOTE 20 com o azimute de 303°35'46" e a distância de 30.00 m até o marco '1007' (E=646009.125 m e N=7179408.605 m); Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE A com o azimute de 33°35'48" e a distância de 73.46 m até o marco '1006' (E=646049.773 m e N=7179469.793 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.92720ha, ou seja, 9.272,04m². O imóvel é atingido pelas servidões de passagem nomeadas como O, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, onde teve início esta descrição, perfazendo a área superficial de 2.958,00m² (dois mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 6.565, do Livro nº 2-RG, do R.I., da Comarca.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, destina-se à construção de uma Unidade Escolar, no bairro Riacho Doce, Jardim Três Rios, nesta cidade, para melhor atender a população de Campo Largo e região, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão dos bens ao patrimônio do doador.

§ 2º Após formalização do Termo de Doação, o donatário (Estado do Paraná) obriga-se a:

I - cumprir todo teor da descrição do caput do artigo 2º, realizando os projetos e as construções dos prédios para as finalidades que se destinam;

II - zelar pelos imóveis, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre os bens imóveis;

IV - efetuar o pagamento das taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p868fd0979f6d4

V - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Município de Campo Largo às instalações dos imóveis, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente do Município de Campo Largo fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Visando viabilizar a implantação de uma Unidade Escolar, no imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, ficam dispensados os parâmetros urbanísticos, em razão das características do imóvel e por se tratar de situação de interesse social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
10/04/2026 10:00:33

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p868fd0979f6d4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026 | ANO: XVI | EDIÇÃO Nº: 3150 - 7 Pág(s)

LEI Nº 3991, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a efetuar doação de área de terreno urbano ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a outorgar escritura pública de doação de área de terreno urbano, a ser desmembrada de área maior, de sua propriedade, com situação no lugar denominado "Botiatuva", neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob º 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, em Curitiba-Pr, com as seguintes características identificadoras: Inicia-se se no marco denominado '1006', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 646049.773 m e N= 7179469.793 m dividindo-o com o ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE A; Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE A com o azimute de 121°55'42" e a distância de 122.72 m até o marco '1005' (E=646153.927 m e N=7179404.892 m); Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE D com o azimute de 212°47'17" e a distância de 46.70 m até o marco '1008' (E=646128.636 m e N=7179365.631 m); Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE E com o azimute de 212°47'17" e a distância de 30.34 m até o marco '1011' (E=646112.207 m e N=7179340.127 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 2 LOTE 5 com o azimute de 303°35'47" e a distância de 17.76 m até o marco '1016' (E=646097.418 m e N=7179349.951 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 2 LOTE 12 com o azimute de 303°35'48" e a distância de 30.00 m até o marco '1013' (E=646072.429 m e N=7179366.552 m); Daí segue confrontando com RUA RIO NEGRO (ANTES RUA "C") com o azimute de 303°35'47" e a distância de 16.00 m até o marco '1012' (E=646059.102 m e N=7179375.405 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 3 LOTE 13 com o azimute de 303°35'48" e a distância de 30.00 m até o marco '1017' (E=646034.114 m e N=7179392.005 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM TRÊS RIOS - QUADRA 3 LOTE 20 com o azimute de 303°35'46" e a distância de 30.00 m até o marco '1007' (E=646009.125 m e N=7179408.605 m); Daí segue confrontando com ÁREA SUBDIVISÃO - LOTE A com o azimute de 33°35'48" e a distância de 73.46 m até o marco '1006' (E=646049.773 m e N=7179469.793 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.92720ha, ou seja, 9.272,04m². O imóvel é atingido pelas servidões de passagem nomeadas como O, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1640e2ca4929d

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.